



PODER JUDICIÁRIO

2º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2015

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 157.236 DATA 13/07/2015 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

**APARTAMENTO** designado pelo número 507 de porta do Tipo A, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob nº 741768-3, integrante do BLOCO SUL, este integrante do FÓRMULA RESIDENCIAL CIELO, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 578, Novo Marotinho, no subdistrito de Pirajá, zona urbana desta Capital, composto de living, três quartos sendo um suíte, sanitário social, sanitário da suíte, cozinha integrada com área de serviço, área técnica e varanda, com a área real total de 99,67m<sup>2</sup>, sendo 58,87m<sup>2</sup> de área real privativa, 39,80m<sup>2</sup> de área real comum e fração ideal de 42,6559m<sup>2</sup>, e vaga de garagem de número 62, descoberta, Tipo B, localizada no pavimento térreo, com a área real total de 11,65m<sup>2</sup> e fração ideal de 0,7974m<sup>2</sup>; edificado na área de terreno próprio com 7.200,00m<sup>2</sup>, e que se encontra devidamente descrito e caracterizado na matrícula 23.562, neste Ofício. PROPRIETÁRIA: CONSIL EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob número 06.266.947/0001-25, neste ato, representada por seu sócio Paulo Fábio de Lemos Britto Lebram, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob número 788.576.435-49. REGISTRO ANTERIOR: MATRÍCULA de número 23.562 neste Ofício de Imóveis.

A Oficial

**AV-01/157.236 - ABERTURA DE MATRÍCULA - prenotação nº 320.899**

**DATA: 13 de julho de 2015.**

Pelo requerimento passado nesta Cidade em 09/07/2015 pela proprietária CONSIL EMPREENDIMENTOS LTDA, anteriormente qualificada, procedo esta averbação para fazer constar a abertura individualizada da matrícula do referido imóvel. DAJE 013/130853 R\$45,08. Pago em 30/06/2015. A Oficial

**AV-02/157.236 - AVERBAÇÃO DE ENDEREÇO - Prenotação nº 334.220**

**Data: 21 de Outubro de 2016**

Conforme requerimento passado pela proprietária, anteriormente qualificada, datado de 27 de Setembro de 2016 e arquivada na Pasta 07/2016 - DOC. 180 averbo nesta data a correção da vaga de Garagen para a de nº 5, descoberta - térreo - Tipo B, ficam ratificados os demais atos. DAJE 016/770072;R\$ 49,76. A Oficial

**AV-3/157.236 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 15/05/2019 nº 370.550:** Por determinação do Juízo da 15ª Vara dos Feitos Relativos as Relações de Consumo Cíveis e Comerciais, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Protocolo nº 201902.2009.00721424-IA-190, extraído dos autos do processo nº 05124732120158050001, movido contra CONSIL EMPREENDIMENTOS LTDA. Dou fé. Salvador, 15 de maio de 2019. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.

DAJE 1568/2/102040 - R\$ ISENTO - 1568.AB273719-7

dnb

**AV-4/157.236- CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 30/05/2019 nº 371.311:**

Por determinação do Juízo da 15ª Vara dos Feitos Relativos as Relações de Consumo Cíveis e Comerciais, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbado o cancelamento da indisponibilidade processada sob o AV- 3, incidente sobre o imóvel, objeto desta matrícula, nos termos do Protocolo nº 201905.3008.00821195-TA-480, extraído dos autos do processo nº 05124732120158050001. Dou fé. Salvador, 03 de junho de 2019. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.

DAJE 1568/2/103661 - R\$ ISENTO - 1568.AB278338-5

dnb

Continua no verso.

**AV-5/157.236 - ERRO EVIDENTE - Prenotado em 11/02/2020 nº 383.524:** Procede-se a presente averbação de ofício, na forma do §1º do Artigo 213 da Lei 6.015/73, para ficar consignado que a unidade objeto da presente matrícula possui a Inscrição Imobiliária nº 741.733-0 e não como constou anteriormente, ratificado os demais termos. Dou fé. Salvador, 17 de fevereiro de 2020. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.

DAJE 1568.2.126866 - ISENT0 - 1568.AB319421-9.

iso

**AV-6/157.236 - RETIFICAÇÃO DOS DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 27/01/2020 nº 382.588:** De acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 24 de janeiro de 2020, abaixo especificada, instruída com documento expedido pelo Município de Salvador/BA, devidamente arquivados nesta Serventia, fica consignado a retificação dos dados do imóvel fazendo constar o logradouro como Avenida Aliomar Baleeiro, nº 7983, Mussurunga I e a Inscrição Imobiliária atualizada para nº 741.733-0. Dou fé. Salvador, 17 de fevereiro de 2020. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.

DAJE 1568.002.127037 - ISENT0 - 1568.AB319422-7.

iso

**R-7/157.236 - COMPRA E VENDA - Prenotado em 27/01/2020 nº 382.588:** Por Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 24 de janeiro de 2020, lavrada às fls. 120/122 do Livro 0019-E, sob nº de ordem 002189, no 15º Tabelionato de Notas desta Capital, a proprietária CONSIL EMPREENDIMENTOS LTDA, acima qualificada, neste ato representada na forma do seu contrato social por Fabiano de Lemos Britto Lebram, brasileiro, solteiro, empresário, CNH nº 03736679635 e CPF nº 788.576.355-20, residente e domiciliado nesta capital, vendeu a MISAEL MOREIRA SILVA FILHO, brasileiro, consultor financeiro, CNH nº 01355045514 DETRAN/BA e CPF nº 380.162.065-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 06/01/1990 com ADDA GOMES MOREIRA SILVA, brasileira, professora, CI nº 0270110119 SSP/BA e CPF nº 389.258.265-34, residentes e domiciliados na Estrada da Muricoça, nº 42, São Marcos, em Salvador/BA, o imóvel objeto da presente pelo preço de R\$181.273,29 pago e quitado à vista, no ato da lavratura da referida escritura. O imóvel foi avaliado para efeitos fiscais em R\$181.273,29 e possui valor venal atualizado de R\$181.273,29. O ITIV foi recolhido conforme Escritura Pública. Foi realizada consulta a CNIB, cujo teor atual encontra-se Negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 17 de fevereiro de 2020. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.

DAJE 9999.025.079555 - R\$1.344,40 - 1568.AB319423-5.

iso

**R-8/157.236 - COMPRA E VENDA - Prenotado em 21/10/2020 nº 394.576:** Por Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, datado de 21 de setembro de 2020, contrato nº 1.4444.1352719-3, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, os proprietários, qualificados no R-7, venderam a ALINE CRUZ DE SOUZA, brasileira, divorciada, professora, CNH nº 048.577.023-17 DETRAN/BA e CPF nº 935.585.115-49, residente e domiciliada na Travessa Maria Jose, nº 10, Tancredo Neves em Salvador/BA, o imóvel objeto da presente pelo preço de R\$185.000,00. Forma de pagamento: R\$7.242,00 com recursos próprios; R\$42.928,11 com recursos do FGTS e R\$134.829,89 mediante financiamento. Valor venal atualizado do imóvel: R\$181.273,29. O ITIV foi recolhido, transação nº 608051, no valor de R\$5.550,00 sobre avaliação fiscal de R\$185.000,00 em 22/09/2020. Foi realizada a consulta a CNIB, cujo teor atual encontra-se Negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 04 de dezembro de 2020. DAJE: 9999/026/220576 e 1568/002/151291 - R\$1.344,40 - 1568.AB379346-5.

Maurício Lopes Filho  
Oficial

Dário V. C. Barbosa  
Substituto Legal

Marcy M. Amaral  
Escrevente Substituta

Rialli S. Machado  
Escrevente Autorizado

apcp

**R-9/157.236 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Prenotado em 21/10/2020 nº 394.576:** Conforme Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, já especificado no R-8 supra, a proprietária alienou fiduciariamente nos termos dos arts. 22 e 33 da Lei 9.514/97 - SFH, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito

Continua na ficha 02



508.469

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

Maurício da Silva Lopes Filho  
Oficial Titular

MATRÍCULA FICHA

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

157.236

02F

FICHA  
02F

privado, CNPJ nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 em Brasília/DF, pelo valor de **R\$134.829,89** que será pago por meio de **420** prestações mensais e consecutivas de amortização, com vencimento do primeiro encargo em **25/10/2020**, no valor total inicial de **R\$1.323,84** com juros nominal de 8.1858% a.a e efetiva 8.5000% a.a. Valor da Garantia Fiduciária: **R\$195.000,00**. Prazo de carência: o atraso de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei 9.514/97. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 04 de dezembro de 2020. DAJE: 1568/002/151293 - R\$830,48 - 1568.AB379348-1.

Maurício Lopes Filho  
Oficial

Dário V. C. Barbosa  
Substituto Legal

Marcy M. Amaral  
Escrevente Substituta

Rialli S. Machado  
Escrevente Autorizado

apcp

157.236

MATRÍCULA Nº

**AV-10/157.236 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Prenotado em 21/10/2020 nº 394.576:** Fica averbada nos termos do §6º do Art. 18 da Lei Federal nº 10.931 de 02.08.2004, a Cédula de Crédito Imobiliário de nº **1.4444.1352719-3 - Série 0920**, que arqueei nesta Serventia, emitida pela Credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, sendo Devedor **ALINE CRUZ DE SOUZA**, representativa da totalidade do Crédito Imobiliário objeto do R-9 desta matrícula, no valor de **R\$134.829,89**, cujas condições gerais pactuadas são as constantes do aludido registro de Alienação Fiduciária em Garantia. Dou fé. Salvador, 04 de dezembro de 2020. DAJE: 1568/002/151766 - ISENTO - 1568.AB379349-0.

Maurício Lopes Filho  
Oficial

Dário V. C. Barbosa  
Substituto Legal

Marcy M. Amaral  
Escrevente Substituta

Rialli S. Machado  
Escrevente Autorizado

apcp

**AV-11/157.236 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Prenotado em 17/11/2023 nº 451.209:** Fica averbado nesta data o cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário nº **1.4444.1352719-3, Série 0920**, citada na AV-10 da presente matrícula, conforme autorização expressa da credora, consoante documento datado de 13 de outubro de 2023, arquivado nesta Serventia. Dou fé. Salvador, 18 de dezembro de 2023. DAJE 1568/2/404103 - R\$88,84 - 1568.AB662098-7.

Dário V. C. Barbosa  
Oficial Interino

Marcy M. Amaral  
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira  
Escrevente Autorizado

Fábio de S. Menezes  
Escrevente Autorizado

jsc

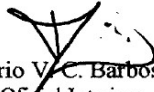
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Continua no Verso



FICHA  
02V

**AV-12/157.236 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 17/11/2023 nº 451.209:** A requerimento da credora fiduciária datado de 13 de outubro de 2023, instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 690543, no valor de R\$6.652,45, sobre avaliação fiscal de R\$221.748,30, em 11/10/2023, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação de propriedade** relativo ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada no R-9 supra. A fiduciante foi intimado para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 18 de dezembro de 2023. DAJE 9999/032/049156, 1568/2/404099 - R\$1.644,38 - 1568.AB662099-5.

  
Dário V. C. Barbosa  
Oficial Interino

Marcy M. Amaral  
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira  
Escrevente Autorizado

Fábio de S. Menezes  
Escrevente Autorizado

isc

157.236

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Consulte o teor e sua autenticidade em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



508.469

18/12/2023 14:49:16 avss



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO e dou fé** que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **157236**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 18 de dezembro de 2023. O Oficial/Escrevente Autorizado. \_\_\_\_\_ .

Certifico ainda que a matrícula mencionada possui a(s) seguinte(s) prenotação(ões): PENHORA-Protocolo nº 446014 de 08/08/2023 referente ao imóvel .

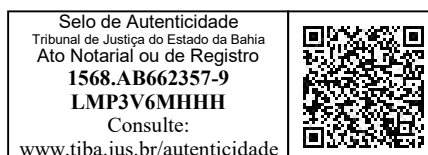
Numero do Protocolo: 508.469  
DAJE: 404104 Serie: 2  
DAJE Valor: 103,60  
Emolumentos: 50,04  
Taxa: 35,53  
Fecom: 13,67  
PGE: 1,99  
FMMPBA: 1,04  
Defensoria Pública: 1,33

**Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. avss**

Consulte o teor e sua autenticidade em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



508.469





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JADLT-8DQP9-85NAQ-ULFQP

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/JADLT-8DQP9-85NAQ-ULFQP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>